

UTFPR - NÚCLEO REGIONAL OESTE

Estudo Técnico Preliminar 1/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 23064.001870/2026-02

2. Descrição da necessidade

A presente contratação visa atender à necessidade de disponibilização de recursos audiovisuais para o estande institucional da Universidade

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Diretoria de Relações Empresariais e Comunitárias – UTFPR Campus Medianeira.	FERNANDO SCHUTZ

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A contratação deverá contemplar a locação de 05 (cinco) televisores de 55 polegadas, com suportes de piso adequados, cabos e acessórios

5. Levantamento de Mercado

Foi realizado levantamento de mercado junto a fornecedores especializados em locação de equipamentos audiovisuais, obtendo-se orçamentos que variam de R\$ 3.800,00 a R\$ 10.000,00 para locação de aparelhos de televisão e respectivos suportes.

6. Descrição da solução como um todo

A solução consiste na locação temporária de 05 televisores de 55 polegadas, com respectivos suportes e acessórios, incluindo logística de entrega, instalação, testes, suporte técnico durante o evento e retirada após o encerramento. Não há necessidade de manutenção corretiva por parte da Administração, sendo de responsabilidade da contratada a substituição imediata em caso de falhas técnicas.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A quantidade de 05 unidades foi definida com base no layout do estande institucional, necessidade de distribuição dos conteúdos em diferentes pontos de visualização e experiência de participações anteriores em eventos de grande porte, garantindo adequada cobertura visual e fluxo de visitantes.

Quantidades inferiores comprometeriam a comunicação visual e a atratividade do estande.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 5.016,65

A estimativa de valor foi obtida a partir de pesquisa de mercado junto a fornecedores do ramo. Os orçamentos coletados indicam valores compatíveis com o mercado para a locação dos equipamentos pelo período do evento, servindo como base para definição do valor estimado da contratação.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não se recomenda o parcelamento do objeto, uma vez que a contratação integrada garante compatibilidade entre os equipamentos, padronização da montagem, simplificação da gestão contratual e redução de riscos operacionais durante o evento. O parcelamento poderia gerar perda de economia de escala e aumento da complexidade logística, contrariando a Súmula 247 do TCU.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

A contratação possui relação com outras contratações eventualmente realizadas para a participação institucional no evento, tais como locação de estande, mobiliário, serviços de energia, internet e comunicação visual, porém não há interdependência técnica direta que impeça sua execução de forma independente.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação está alinhada ao planejamento estratégico da UTFPR, que prevê a participação no Show Rural como uma ação institucional estratégica de divulgação e interação com a comunidade e parceiros.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Espera-se ampliar a visibilidade institucional da UTFPR, melhorar a qualidade da comunicação com o público, fortalecer parcerias institucionais e otimizar o aproveitamento dos recursos financeiros por meio da locação em substituição à aquisição de bens permanentes.

13. Providências a serem Adotadas

Será necessária a articulação com a organização do evento para liberação de acesso ao estande, pontos de energia elétrica e cronograma de montagem.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Os impactos ambientais são mínimos, considerando tratar-se de locação temporária de equipamentos eletrônicos. Serão priorizados equipamentos com eficiência energética, e a responsabilidade pela logística reversa e destinação adequada permanece com a empresa contratada.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A contratação atende de forma eficiente a uma necessidade temporária, com baixo risco operacional, custo compatível e elevado retorno institucional, não havendo impedimentos técnicos, legais ou orçamentários para sua execução.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ALEXSSANDER ARIEL KUHN LIESENFELD

Membro da comissão de contratação

FERNANDO SCHUTZ

Membro da comissão de contratação